



**FPTA** Federação Portuguesa de Tiro com Arco  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A  
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO  
E O GINÁSIO CLUBE PORTUGUÊS

Entre a **Federação Portuguesa de Tiro com Arco** (adiante designada por FPTA ou por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva nº 501429832, de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede social no Anexo ao Lar Feminino do ISEF, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, Dafundo, representada por Maria da Graça Rodrigues Coelho, na qualidade de Presidente da FPTA,

E, por outro lado,

o **Ginásio Clube Português**, pessoa coletiva nº 500 127 174, representada por José Carlos Reis, na qualidade de Director Geral, adiante designado por Segundo Outorgante ou Clube,

Conjuntamente designados por Partes,

Considerando que:

- Entre os objetivos estabelecidos pela atual Direção da FPTA, assume especial relevo o desenvolvimento da modalidade em termos não só do número de Clubes, mas, particularmente, do número de praticantes federados nos vários escalões etários e aumento da participação nos quadros competitivos;
- Que, para atingir os referidos objetivos, o apoio da FPTA em material de tiro com arco é considerado fator catalisador do mesmo e por isso essencial;
- Decidiu a Direção desta federação apoiar, no final de 2017, os clubes com maior número de atletas federados e participantes nas competições do Campeonato Nacional até à presente data (acima de vinte), reconhecendo desta forma o bom trabalho e esforço desenvolvidos pelos mesmos.

É celebrado o presente Protocolo nos seguintes termos:

Artigo 1º - Âmbito

O presente Protocolo tem por objetivo estabelecer o apoio a conceder pela FPTA ao **Ginásio Clube Português**, tendo em vista a continuação do bom trabalho que tem desenvolvido em prol da divulgação e implementação da prática do tiro com arco na sua região.

Artigo 2º - Apoios

Os apoios a conceder pela FPTA no âmbito deste protocolo são os seguintes:

- Empréstimo de material de iniciação de tiro com arco durante o período de vigência deste Protocolo, passando o referido equipamento para propriedade do Clube no final desse período, caso cumpra as obrigações estipuladas neste contrato;
- O quadro seguinte indica a lista de material de tiro com arco a emprestar:



G. e.

Material	Quantidade
Bastidores	3
Arco compound de iniciação	1
Arcos de iniciação	5
Cordas	5
Rampas	9
Flechas	34
Dedeiras	4
Braçadeiras	4
Corda de montar	1
Elástico de aquecimento	1
Miras	5
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>€ 1.086,10</b>

Artigo 3º - Obrigações do Clube

O Clube obriga-se a:

- Manter e aumentar o número de atletas federados na época 2017/2018, com especial incidência nas camadas jovens;
- Divulgar a modalidade junto das escolas da sua zona geográfica;
- Dar apoio aos professores de Educação Física que orientem Grupos Equipa de tiro com arco na sua zona geográfica;
- Em caso de incumprimento de qualquer um dos requisitos acima referidos, o material não perecível deverá ser devolvido à FPTA.



# FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

## Artigo 4º - Prazo

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo correspondente a duas épocas desportivas, com início em 29/12/2017.

Feito em duas vias, ficando cada uma das Partes com um original, depois de assinado.

Cruz Quebrada, 28 de dezembro de 2017

Pela FPTA

Graça Coelho - Presidente da FPTA

Pelo Ginásio Clube Português

(nome por extenso e cargo)  
Direção Geral